



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

- Palácio de Buquira -

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 19/2024

DE 10 DE JULHO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
PROTOCOLO
Nº 275/24 10/07/2024

***“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA
MUNICIPAL ANTÔNIO HENRIQUE SOBRINHO”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como “Estrada Municipal Antônio Henrique Sobrinho”, a via pública conhecida como Estrada da Lena, que se inicia paralela a Rodovia SP-50, e termina na propriedade do Senhor Benedito Henrique, segundo coordenadas, tem seu início em -22,865368, -45,774484 e final em -22,8641786, -45,7652999, com uma extensão aproximada de 1.350m (um mil e trezentos e cinquenta metros).

Parágrafo Único - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: **“Estrada Municipal Antônio Henrique Sobrinho”.**

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 10 de julho de 2024.

Ver. Ailton Rodolfo Martins

- Autor -



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

- Palácio de Buquira -

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

O presente projeto de lei tem objetivo de denominar a estrada rural conhecida como Estrada da Lena, localizada no bairro de São Benedito, no Município de Monteiro Lobato/SP, como Estrada Municipal Antônio Henrique Sobrinho.

É de conhecimento de todos a grande extensão rural do nosso município, e a necessidade de oficializarmos os nomes das Estradas Rurais, e consequentemente, aproveito a oportunidade para homenagear o Senhor Antônio Henrique Sobrinho, falecido em 15 de novembro de 1986.

A aprovação do presente projeto de lei se faz necessária, uma vez que pretender oficializar o nome da estrada existente, facilitando a localização e melhorando a prestação de serviços das empresas concessionárias que precisam atender os moradores do local, e outros serviços.

Monteiro Lobato, 10 de julho de 2024.

Ver. Ailton Rodolfo Martins
- Autor -